

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 64ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 26 DE AGOSTO DE 2021, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, em virtude férias, o Senhor Juiz José Geraldo Amaral Fonseca Júnior. Antes do início dos trabalhos, o Senhor Presidente, reunido com os Senhores Membros e com o Senhor Procurador Regional Eleitoral, informou que seriam tratados dois assuntos: 1) realização de sorteio virtual para a escolha dos gabinetes dos Senhores Membros da Corte; e 2) alteração da Instrução Normativa TRE-AC n. 36, de 8 de novembro de 2018, que trata do horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal e dos Fóruns Eleitorais. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Francisco Djalma consultou os Senhores Membros da Corte se estavam de acordo com o referido sorteio virtual, tendo todos anuído. Na sequência, concedeu a palavra à Senhora Diretora-Geral, servidora Rosana Magalhães da Silva, para que esclarecesse como seria realizado o sorteio. Por sua vez, a servidora Rosana Magalhães explicou que o sorteio dos cinco gabinetes seria realizado pelo aplicativo “Sorteador”, pela ordem de antiguidade dos Senhores Membros da Corte. Em seguida, o servidor Sandro Roberto de Oliveira Bezerra e a servidora Rosana Magalhães realizaram o sorteio, cujo resultado, ao final, foi informado pelo Senhor Presidente: Juiz Armando Dantas Júnior – gabinete 02; Juiz Hilário Melo Júnior – gabinete 05; Juiz Geraldo Fonseca – gabinete 01; Juiz Matias Mamed – gabinete 03; e Juíza Maha Manasfi – gabinete 04. Na sequência, o Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, exibiu, na sala virtual, o aludido resultado, para a visualização dos Senhores Membros. Em seguida, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou a alteração da Instrução Normativa TRE-AC n. 36, de 8 de novembro de 2018, que trata do horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal e dos Fóruns Eleitorais. Em razão disso, o artigo 1º do referido normativo, vigorará com a seguinte redação: “Art. 1º. A partir de 1º de setembro de 2021, a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre funcionará de 7 às 16 horas, e os Fóruns Eleitorais funcionarão no horário de 7 às 14 horas, permanecendo em regime remoto de trabalho, enquanto perdurar a vigência da Resolução TSE n. 23.615/2020, que estabeleceu, no âmbito da Justiça Eleitoral, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19), e garantir o acesso à justiça neste período emergencial”. Às oito horas e doze minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020). Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 63ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 24 de agosto de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, o Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Juiz Geraldo Fonseca, que se encontra em usufruto de férias, motivo pelo qual está sendo substituído pelo Senhor Juiz Herley Brasil.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600478-19.2020.6.01.0002**

Procedência: Capixaba - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

RECORRENTE: KEMY FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: AMÓS D'AVILA DE PAULO - OAB/AC0004553

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestações de Contas Eleitorais - PCE - Candidato ao cargo de Vereador - Capixaba/AC - Eleições 2020.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, não conhecer do recurso, por intempestivo, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Desembargador Luís Camolez, o qual informou que – como todos eram sabedores – o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tinha divulgado o *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário 2021 – resultado divulgado na última terça-feira, dia 24, durante a 2ª Reunião Preparatória para o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário. Em seguida, solicitou que fosse apresentado, para visualização na sala virtual, os gráficos do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário referentes aos anos de 2018 a 2021 – a começar pelo ano de 2018. Assim feito, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor informou que, em 2018, o TRE-AC não havia aparecido no *Ranking* da Transparência, que teve como primeiro colocado o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com 89,05% do cumprimento dos itens avaliados. Já em 2019, este Tribunal ficou com a 7ª colocação, com 92,62% de atendimento dos itens avaliados; em 2020, permaneceu na 7ª colocação, com 94,74%; e, em 2021, continuou na 7ª colocação, com 98,45% – empatado com outros Tribunais. Diante disso, o Senhor Desembargador Luís Camolez disse discordar da classificação atribuída ao TRE-AC (7º lugar) pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário 2021, tendo em vista que o terceiro maior percentual (98,45%) foi o deste Tribunal – empatado com outros TRE's. Ainda sobre o assunto, participou que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) – primeiro colocado – lidera o *Ranking* da Transparência 2021, visto que atingiu 100% do cumprimento dos itens avaliados; na segunda colocação, com 99,48%, ficaram empatados cinco Tribunais Regionais Eleitorais: TRE-AM, TRE-BA, TRE-RN, TRE-RO e TRE-SE; e, segundo o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, em terceiro lugar, com o mesmo percentual de 98,45%, ficaram o TRE-AC e os Regionais de Alagoas, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul. Afirmou que o motivo de sua insurgência foi a 7ª colocação atribuída a este Tribunal, fato que já foi informado ao Senhor Presidente deste Tribunal. Sobre sua discordância com o resultado, o Senhor Desembargador Luís Camolez comunicou que encaminhará expediente à Presidência deste TRE e ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, com cópia para a Corregedora Nacional de Justiça do CNJ, visto que entende que o TRE-AC está em terceiro lugar no *Ranking* da Transparência 2021, empatado com outros TRE's, bem como estão empatados, em segundo lugar, outros cinco Regionais que detêm o mesmo percentual de cumprimento dos itens avaliados; e o primeiro lugar é ocupado por um único Tribunal (TJPA), que, na avaliação do CNJ, atingiu 100%. Informou que, posteriormente, irá disponibilizar o material no Grupo de *WhatsApp* da Corte. Ainda acerca do assunto, reafirmando a sua preocupação com a notícia do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário 2021, o Senhor Desembargador Luís Camolez disse ter telefonado para o Senhor Presidente, para solicitar que fosse feita a divulgação à Corte, informado também que, na condição de Vice-Presidente e Corregedor, iria apresentar os dados ao CNJ e

solicitar-lhe esclarecimentos. Prosseguindo, enfatizou que, de 2019 a 2021, o TRE-AC melhorou em torno de 6% no atendimento dos itens avaliados. Lembrou que, conforme havia dito, em correição virtual, este Tribunal ficaria entre os dez primeiros Tribunais do País no *Ranking* da Transparência, motivo pelo qual externou sua satisfação com o resultado alcançado. Externou ainda que compartilhava a notícia da premiação com os Senhores Membros da Corte para que todos tivessem conhecimento, visto que tal resultado envolvia, efetivamente, o trabalho de todos, bem como o trabalho dedicado da Senhora Desembargadora Denise Bonfim, ex-Presidente deste Regional. Em virtude disso, informou que, no dia anterior (dia 25), após o resultado da premiação do CNJ (no dia 24), havia feito questão de destacar à Senhora Desembargadora Denise Bonfim – que estava presente em sessão do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado Acre – a premiação obtida por este Regional no *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário 2021, demonstrando que este TRE teve evolução no biênio da Magistrada, pela dedicação da então Presidente, dele, como Vice-Presidente e Corregedor, e dos servidores deste Tribunal. Ainda com relação ao assunto, o Senhor Desembargador Luís Camolez destacou a importância de este Tribunal estar em constante ascensão – embora de forma lenta. Sobre isso, enfatizou que aprendeu que toda empresa pode crescer pouco, mas precisa crescer, pois a empresa que apresenta um gráfico irregular (ora alto, ora baixo) não é boa ou tem gestão deficitária. Finalizando, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu ao Senhor Presidente, aos demais Membros e ao Senhor Procurador pela atenção. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Desembargador Luís Camolez e o parabenizou, bem como parabenizou a Administração anterior pelo resultado bastante expressivo obtido no *Ranking* da Transparência 2021. Informou que aguardará o encaminhamento do expediente do Magistado ao Conselho Nacional de Justiça, para, após a resposta do CNJ, fazer a divulgação da informação à Corte. Facultada a palavra, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Teodoro, inicialmente, parabenizou a atual gestão e as gestões anteriores pela conquista no *Ranking* da Transparência. Prosseguindo, comunicou que a Procuradoria Regional Eleitoral estava em período de transição, haja vista que o término do seu mandato como Procurador Regional Eleitoral ocorrerá no dia 30 de setembro do ano em curso. Em razão disso, comunicou que, no dia anterior, houve uma reunião do Colégio de Procuradores da Procuradoria Regional do Acre, com o objetivo de tratar, dentre outros temas, da sua sucessão. Participou que o Doutor Fernando Piazenski foi o único a se candidatar à vaga, motivo pelo qual, por consenso, o Colégio o elegeu como o próximo Procurador Regional Eleitoral. Diante disso, o Senhor Procurador informou que, a partir do dia 1º de outubro deste ano, o Doutor Fernando Piazenski deverá assumir a Procuradoria Regional Eleitoral e que seu nome será encaminhado ao Procurador-Geral da República, para oficializar a indicação. Por fim, o Doutor Vitor Hugo Teodoro agradeceu a todos, desejando-lhes um bom dia. Na sequência, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu ao Senhor Procurador Regional Eleitoral pela importante comunicação, solicitando-lhe que levasse os cumprimentos da Corte ao Doutor Fernando Piazenski. Prosseguindo, parabenizou o Doutor Vitor Hugo Teodoro pelo seu trabalho à frente da Procuradoria Regional Eleitoral do Acre, durante esse período de dois anos. Por fim, asseverou que a indicação do Doutor Fernando Piazenski para a PRE certamente representará a continuidade dos trabalhos efetuados pelo Doutor Vitor Hugo Teodoro. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente cumprimentou os Senhores Membros, o Senhor Procurador Regional Eleitoral e os servidores, desejando-lhes, por antecipação, um excelente final de semana. Por sua vez, o Senhor Secretário Judiciário, após solicitar a palavra, lembrou ao Senhor Presidente, aos demais Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que a próxima sessão jurisdicional desta Corte (por videoconferência) está agendada para o dia 2 de setembro de 2021, às 15 horas, conforme calendário aprovado. Finalizando os trabalhos, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu ao Senhor Secretário Judiciário pela lembrança e desejou a todos um bom dia. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e cinquenta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro**Procurador Regional Eleitoral**

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 08/09/2021, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 14/09/2021, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 14/09/2021, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441064** e o código CRC **4D2B51C6**.